



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0065978-43

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **65.978**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: LOTE n° 17, da Quadra 18** no loteamento **PARQUE VALPARAÍZO II**, neste município; com a área de **242,00m²**; com as seguintes dimensões: frente com 11,00m; fundo 11,00m, lado direito 22,00m e lado esquerdo 22,00m; nele edificada uma casa residencial tipo "**B**", composta de SALA, 02 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e VARANDA, com a área total construída de **50,95m²**, conforme Carta de Habite-se n° 0046/81. **PROPRIETÁRIO: BANCO ECONÔMICO S.A.**, com sede em Salvador-BA, CGC n° **15.124.464/0001-87**. **TÍTULO AQUISITIVO:** Carta de Adjudicação passada pelo escrevente oficializado do Cartório da 1ª Vara Cível e de menores de Luziânia, Geraldo da Silva Matos e assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Maurício Porfírio Rosa, em 27/09/1996. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10 da matrícula n° 45.800, do L° 2-E0, fls. 120, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 08 de maio de 2014. O Oficial Respondente. Protocolo: **58.118**

Av1-65.978 - CAUÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se caucionado em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC-MF n° **00.360.305/0001-04**, conforme Av-9=3.684, mantida na Av-9 da matrícula 45.800 acima

Pedido nº 21.909 - nº controle: 42434.44277.7D714.9524F41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3U74-XT2VG-6XW9G-PYNP5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



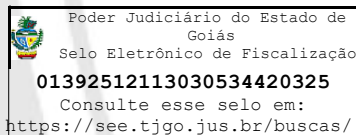
Valide aqui
este documento

citada. E ainda por esta averbação, fica o citado ônus em sua íntegra transferido para a presente matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 08 de maio de 2014. O Oficial Respondente.

Av2-65.978 - Protocolo nº 58.213, de 02/05/2014 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - De acordo com requerimento da parte interessada, datado de 22/10/2013 acompanhado de Autorização da credora hipotecaria, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, fica **cancelada a caução** constante da Av1 desta matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de Maio de 2014. O Oficial respondente.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás

Pedido nº 21.909 - nº controle: 42434.44277.7D714.9524F41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3U74-XT2VG-6XW9G-PYNIP5>